



REGULAMENTO

OI CRÉDITO ESPECIAL

1. A Oi está lançando uma facilidade adicional ao serviço objeto do contrato de prestação de serviço móvel pessoal, nos planos de serviço pré-pago e controle (“Contrato SMP”), que consiste na possibilidade do cliente utilizar o serviço objeto do Contrato SMP quando este não possuir mais créditos para utilização de sua linha. Esta facilidade será doravante denominada simplesmente como “Oi Crédito Especial”.

2. O Oi Crédito Especial consiste em permitir que o cliente do Contrato SMP possa fazer ligações adicionais, mesmo que este não tenha mais créditos para a utilização de sua linha, limitado à quantia de R\$ 3,00 (três reais), conforme os termos e condições deste regulamento.

3. Os clientes que desejarem contratar o Oi Crédito Especial deverão observar os critérios de elegibilidade abaixo especificados:

- a. Ter aderido a Contrato SMP com a Oi, em qualquer plano de serviço pré-pago e/ou controle;
- b. Estar com status ativo, isto é, estar dentro da validade da última recarga de créditos;
- c. Ter saldo inferior a R\$ 0,80 (oitenta centavos);
- d. Não ter valor relacionado ao Oi Crédito Especial pendente de pagamento;
- e. Estar em um plano pessoa física.

4. Para contratar o Oi Crédito Especial, o cliente deverá enviar uma mensagem com a palavra “Oi” via SMS (short code), gratuito, para o número 3333. Após a conferência dos critérios exigidos neste regulamento, a Oi enviará um SMS ao cliente confirmando o direito de uso adicional do serviço objeto do Contrato SMP.

5. A contratação do Oi Crédito Especial é pessoal e intransferível, bem como os direitos dela decorrentes. Desta forma, não será admitida a transferência, seja a que título for, do uso e gozo da facilidade objeto deste regulamento. O Oi Crédito Especial não poderá, sob qualquer hipótese, ser resgatável em moeda corrente, nem poderá ser utilizado para outro fim, senão o disposto neste regulamento.

6. Como contraprestação pela contratação do Oi Crédito Especial, o cliente deverá pagar à Oi a quantia de R\$ 0,60 (sessenta centavos) por cada solicitação de Oi Crédito Especial.

7. O Oi Crédito Especial estará disponível para utilização do cliente até o fim da validade da última recarga de créditos e/ou do crédito da próxima franquia.

8. O valor do Oi Crédito Especial, utilizado pelo cliente, será descontado da próxima recarga efetuada pelo cliente ou da franquia cobrada no próximo ciclo de faturamento, se houver. O valor cobrado pela contratação do Oi Crédito Especial, especificado no item 6 acima, também será descontado da próxima recarga efetuada pelo cliente ou da franquia cobrada no próximo ciclo de faturamento.

9. O cliente não poderá acumular várias contratações consecutivas de Oi Crédito Especial, podendo somente contratar o próximo Oi Crédito Especial quando ocorrer a quitação dos valores originalmente contratados, conforme regras dispostas no item 8 acima.

10. Na hipótese do cliente ter um valor de Oi Crédito Especial pendente de pagamento e efetuar a migração de seu plano de serviço para um plano de serviço pós-pago, o valor referente ao Oi Crédito Especial será abonado.

11. A tolerância ou o não exercício pela partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste regulamento ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo as partes exercê-los a qualquer tempo.

12. O cancelamento do Contrato SMP, em qualquer hipótese, acarreta o cancelamento da facilidade objeto deste regulamento.

13. A adesão do cliente à facilidade objeto deste regulamento, deverá observar os procedimentos exigidos pela Oi.

14. Para maiores informações sobre este regulamento, favor ligar para o telefone *144.

15. Este regulamento vigorará por prazo indeterminado, podendo ser cancelado pela Oi a qualquer momento.